

LLYC
IDEAS



JANEIRO, 2026

Entre a abertura e a competitividade:

PERSPECTIVAS COMERCIAIS DO ACORDO
UE-MERCOSUL

Introdução

O Acordo de Parceria entre a União Europeia (UE) e o Mercosul representa um dos pactos birregionais mais relevantes do sistema internacional contemporâneo, tanto pela sua dimensão econômica como pelo seu impacto geopolítico. O Acordo engloba uma população de 780 milhões de pessoas que representam 25% do PIB mundial e as suas consequências não seriam apenas comerciais ou econômicas, mas também políticas e sociais.

A UE é o maior bloco comercial do mundo: em 2024 representou aproximadamente 15,8% do comércio mundial. Conta com um mercado único e uma voz unificada em negociações comerciais internacionais, e é referência em questões como inovação, regulação ambiental e comércio de alto valor agregado. Por sua vez, o Mercosul — estabelecido em 1991 e tendo Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai como membros plenos — constitui um bloco estratégico com uma força produtiva baseada na agroindústria competitiva, energia, mineração, recursos críticos e um parque industrial com potencial de modernização. A Bolívia está em processo de adesão plena, enquanto outros países sul-americanos mantêm o status de Estados Associados.

Atualmente, a UE é o segundo parceiro comercial do Mercosul, com um intercâmbio superior a US\$ 110 bilhões anuais. Além disso, ela absorve 14% das exportações do bloco e fornece 20% das suas importações. A complementaridade entre os dois blocos é clara: **a UE quer fortalecer e diversificar as suas relações comerciais e busca, entre outras coisas, segurança alimentar, autonomia estratégica, minerais para a transição energética e estabilidade em suas cadeias de suprimento. O Mercosul, por sua vez, busca ampliar a sua inserção internacional por meio do acesso a bens de capital, tecnologia e investimento estrangeiro direto.**

A assinatura do Acordo de Parceria representa um passo crucial em uma negociação que dura décadas. Embora ainda persistam dúvidas sobre o processo de ratificação futura do acordo por parte dos Estados-membros, principalmente devido à oposição de países como França e Polônia, a entrada em vigor da parte comercial (com a assinatura do chamado "Acordo Interino") poderia desencadear, no curto e médio prazos, inter-relações comerciais crescentes e positivas para as duas partes, que vão representar desafios, mas também oportunidades para o setor privado dos dois lados do Atlântico.

Antecedentes

A base do vínculo estratégico entre a União Europeia e o Mercosul se consolidou em 1995, com a assinatura do **Acordo Quadro Inter-Regional de Cooperação**, que estabeleceu o objetivo de avançar em direção a um acordo de parceria política, econômica e comercial.

A partir do ano 2000 foram lançadas formalmente as negociações para um Acordo de Cooperação Birregional, contemplando três pilares: **diálogo político, cooperação e um ambicioso capítulo de comércio**. No entanto, desde 2004, o processo entrou em um **período de estagnação** devido a diferenças substanciais no acesso aos mercados, especialmente em relação a produtos agropecuários (prioridade do Mercosul) e industriais e de serviços (de maior interesse para a UE).

Após uma pausa de seis anos, **em 2010, as conversações foram retomadas com uma agenda reforçada e mais dinamismo**, impulsionadas por um contexto global que exige novas alianças e cadeias de valor mais diversificadas. Até 2016, houve um avanço significativo em áreas sensíveis como serviços, investimentos e normas sanitárias e fitossanitárias.

O anúncio do acordo político em junho de 2019 foi um marco que gerou expectativas de ratificação rápida. No entanto, a UE condicionou o processo a compromissos ambientais mais rigorosos, enquanto o Mercosul solicitou ajustes em capítulos previamente acordados, reabrindo, assim, um ciclo de negociações técnicas.

Finalmente, **em dezembro de 2024, durante a 65º Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, em Montevidéu (Uruguai), o texto do Acordo entre Mercosul e União Europeia foi consolidado e finalizado depois de 25 anos de negociações contínuas**, representando um passo decisivo para a criação de um espaço de livre comércio entre as duas regiões. Este marco permitiu o início dos processos legislativos que agora vão permitir avançar para a sua ratificação e posterior entrada em vigor completa.

Sobre o Acordo

O Acordo de Parceria UE-Mercosul está estruturado em **dois pilares que se complementam**:

- **Político e de cooperação**, focado em sustentabilidade, governança e fortalecimento do vínculo birregional.
- **Comercial**, voltado para a liberalização de tarifas, facilitação do comércio e integração produtiva.

O acordo de Parceria UE-Mercosul promete garantir a estabilidade das regras de acesso, ao mesmo tempo em que evitará medidas discriminatórias ou protecionistas. A UE vai eliminar as tarifas sobre 92% das exportações do Mercosul, enquanto o bloco sul-americano vai eliminar as tarifas sobre 91% das exportações da UE.

De uma perspectiva estratégica, o acordo oferece benefícios que ultrapassam a dimensão comercial tradicional. Entre os mais relevantes destacam-se:

- **Impulso ao crescimento econômico e à competitividade** ao facilitar o acesso a mercados, investimentos e novas oportunidades de internacionalização nas duas regiões.
- **Compromissos firmes em matéria ambiental** com ênfase na prevenção ao desmatamento e na transição para modelos produtivos sustentáveis.
- **Proteção de setores sensíveis na UE**, especialmente o agroalimentar, com mecanismos de salvaguarda perante eventuais desequilíbrios do mercado.
- **Garantias sanitárias e fitossanitárias reforçadas**, que asseguram que os produtos que entram no espaço europeu cumprem os mais altos padrões globais.
- **Diversificação e resiliência das cadeias de suprimento** com o objetivo de reduzir dependências geopolíticas e fortalecer a segurança econômica.

- **Eliminação progressiva de tarifas**, que hoje representam barreiras significativas para as empresas do Mercosul e da UE. Calcula-se que as empresas europeias poderiam economizar até € 4 bilhões anualmente em direitos de importação.
- **Fomento de setores estratégicos** como energias renováveis, combustíveis de baixa emissão e manufatura de alto conteúdo tecnológico.
- **Apoio explícito a pequenas e médias empresas** por meio da redução de burocracia, facilitação de acesso ao comércio internacional e plataformas de cooperação empresarial.
- **Garantia de fornecimento de matérias primas essenciais** para a transição energética e para a produção industrial europeia.

O acordo busca **integrar mais profundamente as economias do Mercosul no comércio global** e, ao mesmo tempo, **reforçar a autonomia estratégica da Europa**, consolidando um vínculo que combina abertura comercial, sustentabilidade e cooperação para o desenvolvimento.

Panorama atual

UNIÃO EUROPEIA

Dentro da União Europeia, as posições em relação ao acordo com o Mercosul continuam marcadas por fortes tensões internas. **Alemanha e Espanha** se mantêm como os grandes impulsionadores do tratado e insistiram na sua aprovação como uma ferramenta essencial para dinamizar o comércio transatlântico e reforçar a competitividade europeia. **O governo alemão** aprovou recentemente medidas para respaldar a assinatura do acordo, destacando que a eliminação de tarifas beneficiaria principalmente as empresas exportadoras europeias, incluindo as PMEs e os setores automotivo e de bens industriais, e ajudaria a criar cadeias de suprimento mais resilientes e diversificadas em um contexto econômico global desafiador.

A **Espanha**, por sua vez, tem sido uma voz persistente a favor de concretizar a assinatura do pacto, ressaltando que ele abriria novas oportunidades comerciais para indústrias como a automotiva, agroalimentar e as relacionadas a energias renováveis, além de fortalecer os laços econômicos com a América Latina em um momento de crescente competitividade global.

Em contrapartida, a **França** vem mostrando rejeição ao acordo, em grande medida por uma forte pressão do lobby agropecuário nacional, preocupado com o risco de uma concorrência maior de importações sul-americanas em setores sensíveis como pecuária, laticínios e cereais. Recentemente, atores do setor agrário francês realizaram protestos em massa para exigir que o presidente Emmanuel Macron bloqueasse o tratado, e vários funcionários públicos e sindicatos rurais intensificaram a ofensiva política contra o acordo, argumentando que não existem garantias suficientes para proteger a produção agrícola nacional diante de uma redução tarifária.

Além disso, países como **Polônia, Áustria, Itália e Países Baixos** manifestaram ceticismo em relação à abertura do mercado europeu para produtos agroalimentares do Mercosul, e solicitaram a aprovação de várias contrapartidas e medidas de salvaguarda, preocupados com a concorrência direta para os seus próprios produtos agrícolas e pecuários. A Itália, em particular (após forçar o adiamento da assinatura em dezembro), solicitou um aumento de 45 bilhões de euros no financiamento da Política Agrária Comum para apoiar a assinatura do acordo.

Para esses Estados a objeção não se limita a fatores simplesmente comerciais. Eles exigem mais garantias ambientais diante do risco de desmatamento na América do Sul, padrões sanitários mais rigorosos e mecanismos de verificação independentes e efetivos que garantam o cumprimento de compromissos relacionados ao clima e ao desenvolvimento sustentável antes de permitir uma abertura significativa do mercado europeu.

Essa **divisão interna mantém a incerteza em relação à ratificação final futura do acordo de parceria e evidencia que, para além das potenciais vantagens econômicas, o futuro do acordo dependerá de o bloco conseguir conciliar os seus interesses comerciais com as preocupações ambientais e sociais** que condicionam o apoio de uma parte importante dos seus membros.

MERCOSUL

O Mercosul foi fundado em 1991 com quatro membros: **Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai**. No decorrer dos anos, o bloco cresceu e novos membros plenos foram incorporados. Em 2024, a **Bolívia** entrou oficialmente como membro pleno. Além dos membros plenos, o Mercosul inclui vários países na qualidade de Estados Associados — com diferentes níveis de integração — como Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname. Após o fechamento formal das negociações técnicas do tratado com a União Europeia, o Mercosul avançou para uma fase focada na revisão jurídica, na tradução e na preparação para a assinatura definitiva do acordo.

Nesse contexto, os **Estados Partes conseguiram reconstruir uma posição comum depois de anos de tensões em relação ao nível de ambição do acordo e das exigências regulatórias europeias**, especialmente em termos ambientais.

O **Brasil**, presidente pro tempore atual do bloco, mantém uma clara liderança internacional na promoção do Acordo UE-Mercosul, sob a condução de Lula da Silva, com a intenção de usar o tratado como alavanca para promover a industrialização, a transição energética e a inserção em cadeias de valor globais. A gestão técnica cabe principalmente ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, liderado por Geraldo Alckmin, o que reflete uma abordagem pragmática e voltada para resultados. No entanto, essa liderança externa enfrenta uma realidade interna mais complexa: um Congresso fragmentado com comissões importantes nas mãos da oposição, sem uma estrutura institucional especial para coordenar a assinatura, e com prioridades políticas mais moderadas em relação ao acordo. Consequentemente, o Brasil aborda o tema com cautela: valoriza a oportunidade, mas sem urgências, ciente de que a ratificação dependerá de equilíbrios internos.

Nesse sentido, o restante do Mercosul também expressou um renovado apoio ao avanço do pacto. A **Argentina**, que durante o primeiro ano da presidência de Javier Milei se mostrava menos entusiasmada com a assinatura do acordo, hoje se posiciona claramente a favor da sua promulgação. Embora o Governo libertário tenha inicialmente enfrentado divergências em relação ao rumo e ao fortalecimento do Mercosul, seu papel como presidente pro tempore do bloco durante o primeiro semestre de 2025 contribuiu para organizar posições e reforçar a articulação técnica com os demais Estados Partes. Nesta fase, a política externa Argentina, baseada em uma maior abertura econômica e na busca de uma inserção internacional mais dinâmica, entende o acordo como uma ferramenta

estratégica e, paralelamente, promove a flexibilização da política comercial do bloco para possibilitar negociações bilaterais adicionais que complementem o processo regional.

O **Paraguai**, liderado pelo presidente Santiago Peña, defende firmemente a rápida conclusão do acordo Mercosul-União Europeia. Peña destacou que avançar no acordo não representa apenas uma oportunidade para fortalecer o setor agroindustrial, fundamental para o perfil exportador paraguaio, mas também uma mensagem política de cooperação em um mundo crescentemente polarizado, ressaltando a importância de o bloco não enfrentar novas demoras.

No **Uruguai**, o ex-presidente Luis Lacalle Pou promoveu de maneira consciente uma agenda de maior abertura econômica e defendeu o acordo como parte de uma modernização necessária do Mercosul, buscando regras mais flexíveis que permitiriam uma inserção internacional mais competitiva. O atual presidente uruguai Yamandú Orsi, apesar de vir de tradições políticas diferentes do seu antecessor, concorda em promover o avanço do tratado com a União Europeia, considerando-o estratégico para ampliar mercados e fortalecer a presença regional no comércio global.

Como resultado, e apesar das diferentes velocidades internas, **o bloco converge em uma visão estratégica compartilhada: o acordo com a União Europeia é uma oportunidade fundamental para potencializar o comércio, atrair investimentos e reposicionar o Mercosul nas cadeias de valor globais**. A unidade alcançada nesta etapa mostra que os países membros percebem que o custo de continuar postergando a sua conclusão seria significativamente maior do que os desafios pendentes na negociação.

QUADRO COMPARATIVO

	MERCOSUL	UNIÃO EUROPEIA
Principais promotores		
GOVERNOS	Brasil (especialmente sob a presidência de Lula), Uruguai, Paraguai e, em menor medida, Argentina (embora o seu apoio costume ser mais cauteloso ou estratégico).	Espanha, Portugal, Alemanha.
SETORES	Agroindustrial (carne, soja, cereais, sucos), extrativo (minerais), automotivo (exportação de componentes e veículos).	Automotivo, máquinas, produtos químicos e farmacêuticos, serviços, tecnologia.
ARGUMENTOS	Acesso a mercados para produtos primários e com valor agregado, atração de investimentos, diversificação de parceiros comerciais e fortalecimento do papel do bloco em cadeias globais.	Abertura de mercado para produtos industriais e serviços de alto valor agregado, acesso estável a matérias primas, maior presença geopolítica na América Latina.

Principais detratores

GOVERNOS

Áreas produtivas específicas da Argentina, setores do Brasil e do Paraguai mais dependentes de proteção tarifária.

Áustria, Irlanda, Polônia, Romênia, Itália e França (em questões agrícolas e ambientais).

SETORES

Indústrias sensíveis à concorrência (automotiva, autopeças, têxtil, calçados, metalurgia).

Produtores agrícolas (carne, açúcar, aves, cereais) e lobbies agrários que temem a concorrência do Mercosul.

ARGUMENTOS

Risco de perda de emprego na indústria, pressão da concorrência europeia, impacto sobre PMEs do setor industrial.

Preocupações climáticas, impacto sobre agricultores europeus, exigências de conformidade ambiental.

Benefícios potenciais

Aumento das exportações agroindustriais, melhoria do acesso ao mercado europeu, atração de investimentos e transferência de tecnologia, diversificação de exportações. Para empresas representa a melhoria de padrões e a oportunidade de se integrar a cadeias de valor europeias.

Aumento das exportações industriais (carros, máquinas e químicos), maior presença em setores de serviços e tecnologia, acesso mais competitivo a insumos e matérias primas. Para as empresas representa oportunidades de investimento em infraestrutura, energias renováveis e serviços digitais na região.

Implicações comerciais

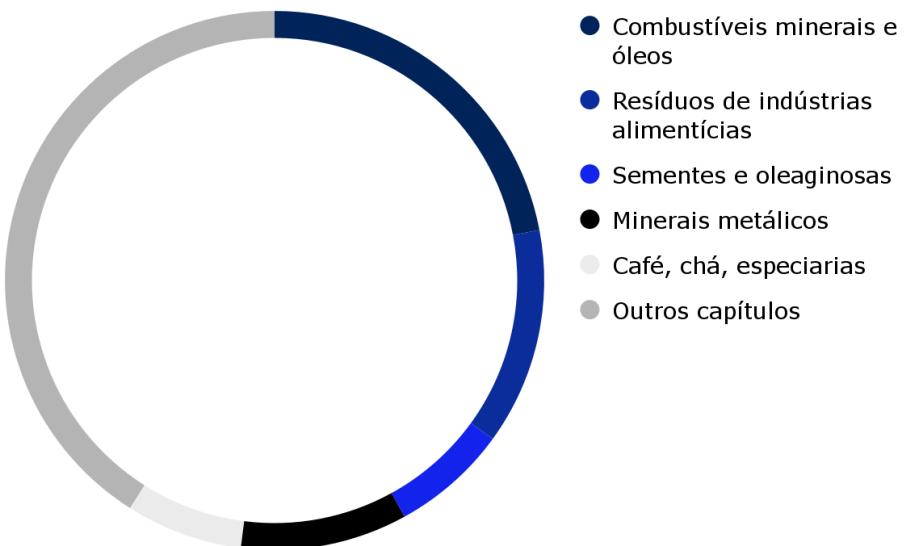
O acordo entre o Mercosul e a União Europeia representa hoje uma das iniciativas comerciais mais relevantes em termos globais: **combina uma população de aproximadamente 780 milhões de pessoas e juntas concentram cerca de 25 % do PIB mundial**. Isso transforma o bloco conjunto em **uma das maiores zonas econômicas integradas do planeta**, com um mercado interno gigantesco, diversidade produtiva e um poder aquisitivo significativo.

Hoje o intercâmbio bilateral já é material e assimétrico em sua estrutura. **Em 2024**, o comércio de bens entre os dois blocos foi de **€ 111 bilhões, com exportações da UE para o Mercosul de € 55,2 bilhões e importações vindas do Mercosul de € 56 bilhões**. A pauta de exportações do Mercosul para a UE está concentrada em **produtos agrícolas (42,7%), minerais (30,5%) e celulose/papel (6,8%)**. Do lado UE→Mercosul predominam **máquinas e equipamentos (28,1%), produtos químicos e farmacêuticos (25%) e equipamentos de transporte (12,1%)**. O fluxo do setor de **serviços**, por sua vez, **superou os € 42 bilhões em 2023**, o que mostra a amplitude não apenas em bens, mas também em serviços e economia digital.

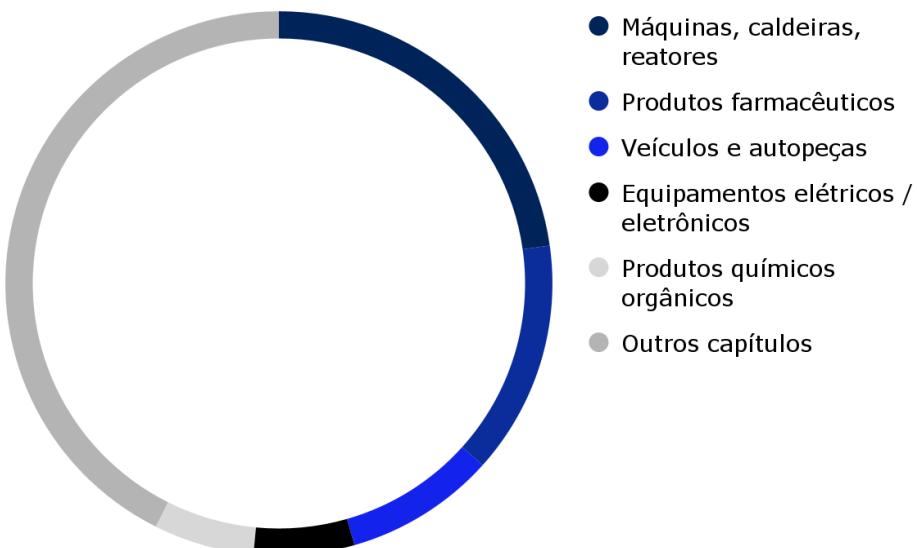
Mercosul		União Europeia
270.604.537	População	448.000.000
Exportações: US\$ 57,7 BI	Comércio	Exportações: US\$ 58,5 BI
Exportações para a UE: Petróleo bruto Soja e subprodutos Café Minerais de cobre Sementes Oleaginosas	Principais produtos	Exportações para o Mercosul: Medicamentos Veículos e autopeças Maquinário industrial Óleos leves Turborreatores Máquinas elétricas

Fonte: SECEM/ Dados oficiais dos estados partes do Mercosul (2025)

Exportações do Mercosul para a UE



Exportações da UE para o Mercosul



EFEITOS NO COMÉRCIO, INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE REGIONAL

1. Liberalização tarifária massiva

- O acordo vai eliminar ou reduzir mais de 90% das tarifas bilaterais, transformando os incentivos comerciais entre as duas regiões.
- Para o Mercosul (agroindústria e commodities, que explicam grande parte das suas exportações), isso significa acesso preferencial, custos de entrada menores, maior visibilidade e competitividade reforçada em relação a terceiros países.
- Para a UE, uma garantia de acesso estável para a exportação de produtos manufaturados, máquinas, tecnologia, automóveis, produtos farmacêuticos e serviços, em que possui vantagens comparativas consolidadas.

2. Economia direta e expansão do comércio

- As empresas europeias se beneficiariam com mais de € 4 bilhões anuais em economias com direitos aduaneiros graças à liberalização de 91% dos produtos exportados pela UE para o Mercosul.
- As projeções de impacto comercial indicam um aumento do comércio birregional de 37% no médio prazo em cenários dinâmicos.
- Mesmo com premissas conservadoras, estima-se um crescimento de 14% no comércio do Mercosul.
- Efeito macroeconômico projetado: +0,4% do PIB do Mercosul e +0,07% do PIB da UE no longo prazo.
- O crescimento não será linear, e existem setores com alto potencial de expansão. Se nos concentramos nos produtos europeus que podem entrar no Mercosul, os principais beneficiados poderiam ser **autopeças, máquinas, bens de capital, produtos químicos e farmacêuticos**. A Comissão Europeia identificou, nesses setores, certos atritos e custos adicionais que serão solucionados pelo acordo.

- Do ponto de vista do Mercosul, o maior impacto de crescimento se concentra em **agroalimentos** (e derivados) com acesso preferencial e, cada vez mais, em **cadeias relacionadas a recursos e transição energética** (mineração/insumos), nas quais a Europa busca diversificação e segurança de abastecimento.

3. Impulso a investimentos e estabilidade regulatória

- A UE já é o principal investidor externo na região, com um estoque de € 390 bilhões em 2023.
- O acordo introduz um quadro mais estável e previsível para os negócios: regras claras em termos de propriedade intelectual, compras governamentais, procedimentos aduaneiros e disciplinas de investimento, reduzindo riscos regulatórios.
- Evidências comparativas indicam que os fluxos de IED europeus poderiam mais do que dobrar após a entrada em vigor do tratado.
- Exemplo de impacto estimado: em alguns países do bloco, o estoque de investimentos europeus poderia crescer até 177% em uma década a partir da implementação.
- Vale ressaltar, no entanto, que o acordo não cria uma vantagem absoluta para o Mercosul, e sim preenche uma lacuna estrutural de competitividade que o bloco vinha mantendo em relação a outros destinos que já tinham um tratado em vigor com a União Europeia, transformando-o em um hub em igualdade de condições comerciais com outros setores do mundo.
- A eventual entrada em vigor do Acordo UE-Mercosul **não introduz um mecanismo de arbitragem investidor-Estado nem substitui os tratados bilaterais de proteção de investimentos em vigor entre alguns países do Mercosul e Estados-membros da União Europeia**. No entanto, o acordo contribui para fortalecer o quadro geral de previsibilidade e proteção dos investimentos europeus na região por meio da consolidação de padrões comuns de tratamento, transparência regulatória e cooperação institucional.
- No caso da **Argentina**, onde existem **tratados bilaterais de investimento com vários Estados-membros da UE**, o acordo não representa uma mudança

substancial em termos de proteção jurídica formal, e sim agrega uma base política e econômica birregional que reforça a estabilidade do ambiente para investimentos de longo prazo. Para o Brasil, no entanto, **o impacto é mais significativo**. A ausência de tratados bilaterais tradicionais de investimento e mecanismos de arbitragem internacional tem sido historicamente um fator de incertezas para os investidores europeus.

- Por fim, o acordo incorpora disciplinas de **government procurement** voltadas para a **não discriminação e para a transparência**. Para se ter uma ideia da oportunidade, na UE, as compras públicas equivalem a aproximadamente **14% do PIB** (mais de **€ 1,9 trilhão** por ano), com alto peso em energia, transporte, TI, defesa e saúde. Do lado do Mercosul, o atrativo aumenta pela magnitude da agenda de infraestrutura na região. O BID calcula que para preencher as lacunas até 2030 a região vai necessitar de investimentos em infraestrutura da ordem de **3,1% do PIB anual** (e trabalhos de próprio BID apontam para necessidades ainda maiores, dependendo dos objetivos).

4. Maior integração internacional do Mercosul

- A proporção das exportações do bloco para países de fora da região cobertas por acordos comerciais passaria de 14% para 31%, o que significa um salto substancial na sua abertura externa e na integração nas cadeias de valor globais.

Embora as **perspectivas comerciais** sejam extremamente favoráveis – maior acesso a mercados, aumento de fluxos de bens, serviços e capital –, a implementação do acordo leva a **desafios de adaptação**. A abertura tarifária vai aumentar a **pressão competitiva** sobre as indústrias do Mercosul, dada a entrada de produtos europeus a custos mais baixos. Ao mesmo tempo, as empresas sul-americanas deverão cumprir os **exigentes padrões europeus** em termos **ambientais, sanitários e de rastreabilidade**, o que implica **investimentos adicionais e profundos ajustes** produtivos para se adequar a tais exigências. Além disso, na aplicação prática do acordo, elas deverão enfrentar a complexidade regulatória e de tomada de decisões na União Europeia (baseada na interação entre instituições como a Comissão, o Parlamento e o Conselho), em um momento em que várias mudanças regulatórias estão sendo feitas no bloco europeu, baseadas em paradigmas de simplificação e na melhoria da competitividade, que estão

forçando uma revisão de muitos projetos legislativos do chamado “Green Deal” aprovados na legislatura anterior (2019-2024).

Apesar disso, as transformações podem tornar-se também **alavancas de modernização**: a redução de custos devido a insumos mais baratos e economia de escala vai aumentar a **produtividade** local, ao mesmo tempo em que a adoção de melhores práticas e tecnologias (impulsionadas pela necessidade de cumprir normas internacionais) vai fortalecer a **competitividade sistêmica** da região. No longo prazo, o acordo Mercosul-UE tem o potencial de **reconfigurar a estrutura econômica** birregional, posicionando o Mercosul como um ator mais integrado em **cadeias globais de valor** de alto valor agregado. Em resumo, para uma empresa interessada no acordo, o panorama é de **grandes oportunidades comerciais e de investimento**, em um ambiente de regras mais claras e estáveis, mas que vai exigir uma estratégia proativa de adaptação e inovação para poder aproveitar plenamente as potencialidades do novo quadro comercial criado.

5. Gargalos potenciais

Mesmo com o acordo implementado, vão persistir atritos relevantes para o desenvolvimento empresarial:

- **Normas e conformidade:** para exportadores do Mercosul para a UE, o gargalo tende a ser a convergência para padrões europeus (SPS, rastreabilidade, requisitos ambientais). Na prática, a vantagem vai ser aproveitada por empresas com sistemas robustos de *compliance* e dados de origem.
- **Complexidade regulatória e fiscal subnacional** (especialmente Brasil e Argentina): mesmo com a redução de tarifas, a operação ainda pode continuar condicionada por **impostos internos, normas técnicas locais, logística e aduanas**, e prazos administrativos.
- **Compras públicas e cooperação público-privada:** a abertura não elimina requisitos de elegibilidade, padrões de integridade e regras locais; aumenta a importância de **estratégias de entrada**, parceiros locais, estruturação contratual e gestão de riscos.

- **Volatilidade macroeconômica e regime cambial: mesmo com acesso preferencial à UE, a rentabilidade e a repatriação de lucros podem ser afetadas pela volatilidade cambial, por controles de capital e restrições de remessas, diferenças entre taxas de câmbio e inflação.**
- **Regras de origem e acumulação:** o uso efetivo das preferências tarifárias dependerá do **cumprimento rigoroso das regras de origem, rastreabilidade documental e capacidade de certificar insumos e processos.** Empresas com cadeias regionais complexas ou insumos de fora da região podem enfrentar limitações para aproveitar plenamente os benefícios do acordo.
- **Cláusulas ambientais e de sustentabilidade:** as obrigações relacionadas a meio ambiente, desmatamento, direitos trabalhistas e *due diligence* **aumentam o padrão de compliance, exigem reporting e controle de terceiros e podem gerar riscos de reputação e contratuais.** Para muitas empresas, isso implica investimentos adicionais em sistemas, auditorias e governança.

Processo de aprovação e implementação

UNIÃO EUROPEIA

O Acordo com o Mercosul não é um mero acordo comercial para a União Europeia, é muito mais. Representa a vontade de criar uma verdadeira parceria com uma região como o Mercosul. Por isso, envolve não apenas questões comerciais, mas também políticas e de cooperação, e, portanto, inclui competências exclusivas da União, como a política comercial, e competências próprias dos Estados-membros. Por isso, é um acordo de tipo "misto".

Como **acordo misto**, o Acordo da UE-Mercosul requer dois níveis de aprovação: nível comunitário europeu e nível dos Estados-membros. A parte comercial do acordo deve ser aprovada no âmbito da União Europeia, por meio de procedimento previsto no artigo 218 do Tratado de Funcionamento da UE, que estabelece que o **Conselho deve adotar a decisão de assinatura, o Parlamento Europeu deve dar a aprovação e,**

posteriormente, o próprio Conselho deve adotar a decisão de concluir o acordo em nome da União. Para avançar nessa etapa é necessária uma **maioria qualificada** no Conselho.

Por outro lado, a **parte política do acordo**, que inclui entre outros elementos, os **fundos de cooperação que a União Europeia destinará para compensar as concessões comerciais**, precisa da aprovação individual de **cada um dos 27 Estados-membros**, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais internos. Isso implica, na maioria dos casos, a intervenção dos Parlamentos nacionais e, nos sistemas federais, de câmaras regionais ou instâncias subnacionais. Nesse contexto, a possibilidade de avançar nessa etapa ainda aparece condicionada, uma vez que a França mantém a sua posição de não aprovar, o que no momento dificulta a construção do consenso necessário para completar o processo de ratificação.

Para acelerar os efeitos sobre o comércio e evitar atrasos pelo processo de ratificação dos 27 Estados-membros, a Comissão Europeia propôs que, com o Acordo de Parceria UE-Mercosul, seja assinado um **Acordo Interino (iTA)** sobre comércio (de aprovação por maioria qualificada no Conselho da UE). Esse Acordo será aplicado imediatamente após a sua aprovação pelo Parlamento Europeu e ratificação pelos países do Mercosul, permitindo que os efeitos nas relações comerciais ocorram com menos demora, possivelmente a partir de 2026.

Cabe destacar que, no caso de competências exclusivas da UE (como o comércio), as decisões do Conselho são vinculantes para todos os membros, inclusive os dissidentes. Isso se baseia no princípio da **lealdade institucional** do Artigo 4(3) do Tratado da UE, que obriga os estados a implementar as políticas comuns e não as frustrar.

Portanto, **uma vez que o iTA seja aplicado provisoriamente (após aprovação pelo Parlamento Europeu e ratificação pelo Mercosul)**, ele gera obrigações legais para **toda a UE**, incluindo tarifas reduzidas, regras de origem e facilitação do comércio. **Um estado não pode decidir “separar-se” unilateralmente da implementação do acordo**, e violá-lo poderia levar a procedimentos de infração no Tribunal de Justiça da UE.

MERCOSUL

Diferentemente da União Europeia, o Mercosul não conta com uma **institucionalidade supranacional** que lhe confira autoridade própria para celebrar acordos internacionais em nome do bloco. Na prática, **os tratados são subscritos e ratificados individualmente por cada um dos Estados Partes**, como já ocorreu com outros acordos comerciais negociados pelo Mercosul. Portanto, o instrumento com a União Europeia será juridicamente vinculante para o Mercosul depois que todos os seus membros tiverem completado os seus procedimentos internos, apesar de ter sido assinado em 20 de dezembro na Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul.

Após a assinatura definitiva, **cada Estado do Mercosul deverá seguir seu próprio processo constitucional para aperfeiçoar o tratado**. Isso inclui o envio do acordo para os seus respectivos poderes legislativos, a aprovação parlamentar, que constitui a fase mais complexa e sujeita a demoras, a ratificação por parte do Poder Executivo e a notificação do cumprimento desses requisitos aos demais Estados e à contraparte europeia.

É importante destacar que **até a ratificação, a assinatura não gera obrigações substantivas de cumprimento, mas apenas um compromisso de não frustrar o objeto e a finalidade do tratado**. Durante essa etapa, qualquer Estado-membro pode manifestar que não tem intenção de se vincular ao acordo, o que suspenderia o processo interno sem gerar responsabilidade internacional.

O tratado só poderá entrar em vigor para o Mercosul quando for ratificado por todos os Estados Partes e depois de o último instrumento de ratificação ter sido depositado. Consequentemente, a rejeição legislativa em qualquer um dos países impediria sua entrada em vigor no bloco.

Uma vez assinado e ratificado pelos quatro Estados Partes do Mercosul e pela União Europeia, o acordo entrará em vigência plena e simultaneamente. Essa condição de unanimidade está fundamentada no caráter de união aduaneira do Mercosul e no papel central da tarifa externa comum, previstos nos artigos 1º e 2º do Tratado de Assunção.

No entanto, **o futuro do acordo birregional pode resultar em dois cenários:**

1. **Entrada em vigor plena e conjunta:** todos os Estados-membros concluem o processo de assinatura e ratificação. O acordo entra em vigor simultaneamente para

os quatro países, mantendo a coerência institucional do bloco e o seu funcionamento como união aduaneira.

2. **Ratificação incompleta e vigência bilateral diferenciada:** um ou mais Estados do Mercosul decidem não assinar ou não ratificar o acordo. Embora esse cenário impeça sua entrada em vigor para todo o bloco, foi levantada a possibilidade de que ele seja aplicado bilateralmente entre a UE e os Estados que o ratificarem. Essa solução excepcional teria profundas consequências políticas e econômicas, pois afetaria a razão de ser do Mercosul como união aduaneira e poderia introduzir assimetrias nas relações comerciais dentro do próprio bloco.

Considerações finais e questionamentos

O Acordo de Parceria UE-Mercosul surge como um ponto de inflexão para a integração econômica birregional, com capacidade para redefinir a inserção internacional do Mercosul e fortalecer a autonomia estratégica europeia. A assinatura do Acordo marca um passo político decisivo após um processo de negociação de mais de 25 anos, mas ainda persistem desafios na sua ratificação e aplicação efetiva.

Para as empresas, o acordo representa uma **oportunidade histórica de acesso preferencial a mercados altamente exigentes e sofisticados, ao mesmo tempo heterogêneos, mas também implica uma agenda de adaptação profunda: competitividade industrial, sustentabilidade, rastreabilidade, logística e certificações serão variáveis críticas do novo contexto comercial**. No plano político, tanto a União Europeia como o Mercosul deverão gerenciar tensões internas, ambientais ou produtivas, que poderiam influenciar o ritmo e o alcance da implementação.

Para capitalizar as oportunidades e reduzir os riscos, será fundamental que as empresas enfrentem estratégicamente os seguintes desafios:

- **Monitoramento do ambiente político e de implementação.**
Manter um acompanhamento constante das dinâmicas políticas e legislativas na UE e no Mercosul, e das mudanças regulatórias. Isso inclui compreender os prazos das ratificações, as condições impostas por cada parte e as possíveis flutuações que podem influenciar a entrada em vigor e o alcance final do acordo.
- **Avaliação estratégica de impacto e oportunidades.**
Realizar uma análise profunda sobre como o acordo modificará o panorama competitivo. Isso implica identificar setores e produtos com maior potencial de crescimento, assim como a identificação de nichos de mercado e o estudo de possíveis acordos estratégicos para a expansão nas duas regiões.
- **Adaptação regulatória e operacional.**
Garantir a plena conformidade com as normas europeias, atuais ou que serão aprovadas nos próximos anos, particularmente em matéria de padrões ambientais, sanitários e fitossanitários, bem como em rastreabilidade. Isso requer ajustar processos produtivos, certificar produtos e, em alguns casos, reconfigurar a logística e as cadeias de suprimento.
- **Análise de investimento e modelos de negócio sustentáveis.**
Planejar os investimentos necessários para a adaptação tecnológica e a modernização produtiva. Além disso, integrar a sustentabilidade como um eixo central do modelo de negócios, explorando fontes de financiamento verde e respondendo à crescente demanda por produtos e processos responsáveis.
- **Readequação da oferta e construção de reputação.**
Será essencial compreender as particularidades culturais e os hábitos de consumo de cada mercado para adaptar formatos, apresentações e propostas de valor. Paralelamente, investir na construção ativa de uma reputação sólida baseada na qualidade, sustentabilidade e atendimento a padrões será indispensável para gerar demanda, diferenciar a oferta e alcançar uma inserção bem-sucedida e duradoura. Nesse cenário, uma gestão de reputação sólida será essencial para o sucesso.

Assim, na realidade, a verdadeira dimensão do acordo vai depender da **capacidade dos Estados, e sobretudo do setor privado, de antecipar riscos, acelerar processos de reconversão produtiva e obter financiamento que permita cumprir com os padrões globais**. Em última análise, o sucesso do acordo não será definido unicamente nos parlamentos que deverão aprová-lo, mas na resposta **estratégica dos atores econômicos que deverão transformar essa abertura comercial em investimentos, inovação e novas oportunidades de desenvolvimento**.

A questão central continua em aberto: os dois blocos vão conseguir transformar essa iniciativa em um motor de abertura, prosperidade, competitividade sustentável e cooperação de longo prazo? Ou ela ficará novamente presa entre resistências internas e um contexto internacional cada vez mais incerto? A assinatura do Acordo entre a UE e o Mercosul pode ser o começo de uma nova etapa, mas o resultado final dependerá da ação posterior dos atores econômicos dos dois lados do Atlântico.

Autores

Juan Ignacio Di Meglio

Diretor Sênior de Assuntos Corporativos da LLYC Argentina

jdimeglio@llyc.global

Pablo Rupérez Pascualena

Diretor de Assuntos Europeus na LLYC

pablo.ruperez@llyc.global

Marcelo Chubaci

Diretor Associado de Assuntos Públicos Brasil

marcelo.chubaci@externos.llyc.global

Lucía Tombesi

Consultora Sênior de Assuntos Corporativos da LLYC Argentina

lucia.tombesi@llyc.global